DECRETO Nº 18/77

DATA: 26 de maio de 1977
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e nos termos da Lei Municipal nº 276/77,

D E C R E T A,

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 25.000,00, (Vinte e cinco mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3130/319 -200/03070212.02	.Outros serviços de terceiros	5.000,00
3130/312 -200/03070212.02	.Servs.de alimentação e estadia	10.000,00
3120/203 -200/03070212.02	.Combustiveis e Lubrificantes	10.000,00
		25.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam apenhados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3140/401 -400/03080312.04	.Despesas de pronto pagamento	9.000,00
4210/2102-400/03080312.04	.Aquisição de imóveis	16.000,00
		25.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 26 de maio de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na Divisão de Administração, aos 26 dias do mes de maio de 1977

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração